

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DE
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
Nº.3.182, DE 19/12/2007.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com a Lei nº. 3.182, de 19 de
Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub -
Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial na
importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para Aquisição de Imóvel:

02.02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 10.301.0022.105 Aquisição de Imóvel

R\$20.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

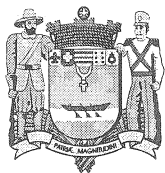
R\$20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 20 de Dezembro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.628

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.182, DE 19/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 3.182, de 19 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para Aquisição de Imóvel

02.02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 10.301.0022.1053 – Aquisição de Imóvel

R\$

20.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

R\$

20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 20 de Dezembro de 2007.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.